



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



INDICAÇÃO

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro no sentido de promover as medidas administrativas necessárias à implantação de um Banco de Sangue no Hospital Regional Gélvio Alves Faria, localizado em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um Banco de Sangue no Hospital Regional Gélvio Alves Faria constitui medida de extrema relevância para a proteção da vida e para o fortalecimento da rede de saúde regional. Atualmente, o Município de Casimiro de Abreu depende integralmente de estruturas externas para a captação, processamento e disponibilização de sangue e hemocomponentes, o que obriga pacientes em situação de urgência a serem transportados para outros centros urbanos, elevando os riscos clínicos e a exposição a longos deslocamentos pelas rodovias da região. O Distrito de Barra de São João, por sua localização estratégica entre importantes eixos rodoviários e municípios vizinhos, reúne condições ideais para sediar uma unidade hemoterápica capaz de atender a demanda local e regional, garantindo maior rapidez e eficiência no atendimento a emergências.

Conforme demonstrado nos dados técnicos apurados pela sociedade civil organizada, o Hospital Regional Gélvio Alves Faria dispõe de infraestrutura física adequada para receber adaptações compatíveis com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50/2002, que estabelece requisitos para instalações assistenciais de saúde. O Distrito possui, ainda, capacidade logística privilegiada para integração com a hemorede regional, contribuindo para o abastecimento de sangue e hemocomponentes a municípios vizinhos e fortalecendo o atendimento a ocorrências graves, como acidentes rodoviários, emergências clínicas e cirurgias eletivas. A instalação desse serviço traria, portanto, benefícios diretos à população local e ganhos estruturais à saúde pública do Estado.

Outro ponto essencial diz respeito à necessidade de ampliar a autonomia do município e região no que se refere à disponibilidade de hemocomponentes. A existência de um banco de sangue possibilita o armazenamento estratégico de concentrado de hemácias, plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado — insumos indispensáveis para garantir resposta eficaz em situações de urgência e emergência. A medida também representa avanço importante para projetos futuros, como a ampliação da capacidade hospitalar da rede municipal, uma vez que a existência de suprimento hemoterápico adequado é pré-requisito para a instalação de serviços mais complexos, como unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos de maior porte.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Por todo o exposto, a criação de um Banco de Sangue no Hospital Regional Gélvio Alves Faria se mostra urgente, com grande impacto sobre a segurança assistencial, a eficiência da rede pública de saúde e a preservação de vidas. Solicita-se, portanto, a sensível atenção do Governo do Estado para que sejam iniciados os estudos, adequações e trâmites necessários à implantação desta importante unidade de saúde no Município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 24 de novembro de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA
Vereador